



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2020

LEI Nº 1707
DE 12 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR ATÉ A IMPORTANCIA DE R\$ 1.700.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS MIL REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DOUGLAS ANTONIO HONORATO, Prefeito Municipal de Monções, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monções aprova e ele, nos termos do art. 66. III, da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Monções, autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, para atender a seguinte dotação:

CÓDIGO
44905100-2 26.782.012.1.020

ARTIGO 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Monções, autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional até o valor de R\$ 1.700.000,00 (uma milhão e setecentos mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	VALOR
44905100-2 26.782.012.1.020	1.700.000,00

TOTAL.....R\$ 1.700.000,00

ARTIGO 3º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro na fonte de recurso.**

ARTIGO 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monções, 12 de Abril de 2018.

DOUGLAS ANTONIO HONORATO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na data supra.


CARLA VALIN TORRES
DIRETORA ADMINISTRATIVA